



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP SIMPLIFICADO 0075604

**(para contratações diretas de serviços e/ou aquisição de bens permanentes e de consumo por dispensa ou inexigibilidade)**

*Guia de suporte ao preenchimento do ETP: 15238786*

### **ID (PAC):**

O presente objeto não está previsto no PAC, visto que a necessidade da contratação ocorreu de forma extemporânea.

### **A. Descrição sucinta do objeto**

Cortina tipo rolo, blackout, cor branca, com bandô branco, comando lateral.

### **B. Justificativa expressa para a contratação**

**A contratação é necessária para/porque** *(expor a finalidade e os motivos da necessidade da contratação)*

A fim de proporcionar adequada estrutura física para desenvolvimento das atividades judiciais e administrativas.

**A não contratação implicará** *(expor as consequências advindas da não contratação)*

Sem a instalação das cortinas o ambiente pode não oferecer condições de trabalho adequadas aos servidores, devido a incidência solar direta.

### **C. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais**

Não se aplica.

### **D. Proposta de solução**

#### **D.2. Estimativa de preços das alternativas de solução**

Não se aplica.

#### **D.4. Justificativas para o parcelamento ou não da solução**

Não se aplica.

### **E. Requisitos da solução escolhida**

#### **E.1. Requisitos qualitativos e quantitativos** (e análise das contratações anteriores)

O produto a ser adquirido pela Justiça Federal deverá ter os padrões estabelecidos pelos órgãos de controle.

O quantitativo foi indicado pela SEADI, conforme levantamento de necessidades das salas do 4º e 11º andares do TRF/6ª Região.

#### **E.2. Critérios de sustentabilidade**

**Os itens pretendidos são sustentáveis? Indicar a resposta expressamente para cada item (SIM ou NÃO).**

Em caso de resposta **afirmativa** para um ou mais itens: indicar os critérios de sustentabilidade adotados para cada item.

Em caso de resposta **negativa** para um ou mais itens: justificar o afastamento dos critérios de sustentabilidade para cada item.

Sim, a iluminação correta e o conforto térmico da sala são imprescindíveis para garantir a produtividade dos funcionários aliada à sua segurança e saúde.

**E.3. Critérios de acessibilidade**

O mobiliário deverá ser acessível, podendo ser utilizado e vivenciado por qualquer pessoa, inclusive aquela com deficiência ou mobilidade reduzida, aplicando-se no que couber os parâmetros da Resolução CNJ 401/2021 e d a [Rede de Acessibilidade - Como construir um ambiente acessível nas Organizações Públicas](#).

**E.4. Demonstração de que o mercado atende aos requisitos mínimos**

Itens	Requisitos mínimos	- Fabricante 1 - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	- Fabricante 2 - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	- Fabricante... - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	Justificativa Caso alguma especificação (requisitos mínimos) deva ser mantida, ainda que não atendida por pelo menos três dos fabricantes listados.
	Não se aplica				

**F. Descrição da solução como um todo**

**F.2. Contratações correlatas e/ou interdependentes**

Não se aplica

**F.4. Descrição integral da solução**

Cortina rolo, na cor branca, fator de abertura do tecido 1%, composição mínima 35% poliéster e 65% pvc, com espessura de 0,63mm. Tubo em liga de alumínio extrudado 6060, tratamento térmico T5, e perfil chato em liga de alumínio extrudado 6060, tratamento térmico T5, com pintura eletrostática nas cores branco. Tampas plásticas nas mesmas cores, suportes laterais em aço fixados diretamente no teto, com tampas plásticas de acabamento, e comando e corrente nas cores brancas incluído seus respectivos bandôs.

**G. Declaração de viabilidade**

Declaro que a solução escolhida é viável de ser implantada, com base nas informações relatadas no ETP

**H. Nome e assinatura dos responsáveis pela elaboração e pela revisão, supervisão e controle de qualidade do ETP**

Responsável pela elaboração: *(servidor da unidade requisitante)*

Krysler Emanuel Pinto Ribeiro

Responsável pela revisão, supervisão e controle de qualidade: *(diretor)*



Documento assinado eletronicamente por **Krysler Emanuel Pinto Ribeiro, Técnico Judiciário**, em 11/10/2022, às 18:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Soares de Aguiar, Diretor(a) de Secretaria em exercício**, em 11/10/2022, às 19:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0075604** e o código CRC **967D3773**.